



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 0566/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 4584/2023, **Pregão Eletrônico nº 068/2023, Ata de Registro de Preços nº 045/2023 (válida até 15/08/2024)**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS E FUNVERS**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 092/2023 da Secretaria Municipal da FUNVERS, datado de 23/04/2024 CP: 25/04/2024.

1. OBJETO – Aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS E FUNVERS** para o uso das Secretarias Municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME**, CNPJ: **37.937.325/0001-05**, Avenida Corretor Paulo Romão, nº 83, Lote São Bras, Bairro Marcos Freire II, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, Telefone (79) 99859-6555, WhatsApp (79) 99894-5038, E-mail karlalicitacoes@gmail.com, neste ato representado por sua Sócia Sra. **Karla Karoline Fontes Meneses**, inscrita no CPF 067.491.995-50 e RG nº 2.615.237-1 SSP/SE, residente na Avenida Corretor Paulo Romão, nº 83, Lote São Bras, Bairro Marcos Freire II, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	Shampoo adulto , para todos os tipos de cabelo, fragrâncias diversas, dermatologicamente testado, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml.	UN	VENEZ A / 330ML	96	R\$ 5,05	R\$484,80
002	Shampoo infantil , para todos os tipos de cabelo, fragrâncias diversas, dermatologicamente testado, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml.	UN	VENEZ A KIDS / 330ML	36	R\$ 7,80	R\$280,80
003	Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, fragrâncias diversas, dermatologicamente testado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Prazo de validade mínimo exigido(após o recebimento): 24 meses. Embalagem	UN	VENEZ A / 330ML	36	R\$ 5,05	R\$181,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

	com quantidade igual ou superior a 330 ml					
005	Creme para cabelo para pentear , sem enxágue, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com quantidade igual ou superior a 300ml.	UN	VENEZ A / 300ML	24	R\$ 5,20	R\$124,80
006	Aparelho de barbear , tipo lâmina descartável, aço com duas lâminas, com cabo de plástico anatômico com estrias de borracha, com fita lubrificante. Embalagem c/ 2.	EMB	MAXI COR / EMBAL AGEM COM 02 UNIDA DES	24	R\$ 2,20	R\$52,80
007	Lenço umedecido , hipoalérgico, livre de álcool etílico e proteína do leite, testado dermatologicamente, com no mínimo 140 unidades e medidas mínimas de 20 cm x 12cm	PC	USE IT / PACOTE COM 140 UNIDA DES	60	R\$ 5,90	R\$354,00
008	Creme dental infantil , com flúor, embalagem com quantidade igual ou superior a 90 gramas.	UN	ALEGRI NHO / 90GR	12	R\$ 10,00	R\$120,00
TOTAL = R\$1.599,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Daiane da Silva Chaves, fiscal Sabrina Flores de Melo e suplente Susana Mari Aguirre Tavares.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

2.1.1. Os itens solicitados pela FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA, deverão ser entregues na BR 472 – Acesso Leste – KM 4, Itaqui/RS, sede da FUNVERS, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$1.599,00**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de lançamento e liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

da Nota Fiscal no sistema, o que ocorre assim que for emitido o Laudo de Pagamento pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a entrega dos materiais pela contratada.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	12	FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA
Unidade:	1	FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa	50	FUNVERS
Proj./Atividade:	2800	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FUNDAÇÃO
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1501 - 0400	Outros Recursos não Vinculados
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3278	

Solicitação de Compras nº 193759.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 068/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 045/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 26 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito